

EDITAL Nº 004 - MPE/RR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
XI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA “Em Exercício”**, no uso de suas legais atribuições, acolhe a decisão proferida pela Comissão Organizadora do XI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2015, que analisa os recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar veiculado através do Edital nº 003 – MPE/RR., de 23 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2649, de 24 de novembro de 2015 e torna público a parte dispositiva da decisão acolhida, referente às Questões 04, 08, 09, 32, conforme segue: “De posse das razões e contrarrazões, a Comissão se reuniu em sessão para apreciação e assim decidiu: **1)** Receber os recursos em razão da tempestividade; **2) Questão 04** – Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar improvemento ao recurso, mantendo como alternativa correta a assertiva “A”; **3) Questão 08** – Acolher a motivação apresentada nas razões recursais, dando provimento ao recurso apresentado, alterando conseqüentemente o gabarito preliminar, passando a letra “A” a ser a resposta correta para a referida questão; **4) Questão 09** – Acolher parcialmente a motivação apresentada nas razões recursais, dando parcial provimento ao recurso apresentado, alterando conseqüentemente o gabarito preliminar, passando a letra “C” a ser a resposta correta para a referida questão; **5) Questão 32** – Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar improvemento ao recurso, mantendo como alternativa correta a assertiva “B”. **6)** Além da apreciação dos recursos, a Comissão ratificou a anulação da **Questão nº 28**, haja vista não possuir assertiva correta dentre as ofertadas para a questão. O ponto referente à questão anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram as provas, nos termos do item 7.7 do edital regulador do certame. Do resultado dos recursos será gerado o gabarito definitivo, do qual, nos termos dos itens 7.5, 7.8 e 7.10 do Edital nº 001 – MPE/RR, de 29 de setembro de 2015, não caberá recurso a autoridade superior. Em atenção ao disposto no item 7.6 do Edital regulador do certame, será divulgado no site do MPE/RR o edital com o resultado dos recursos, servindo este como notificação do resultado dos recursos aos recorrentes. As razões e contrarrazões recursais estão arquivadas, disponíveis aos recorrentes em caso de petição para verificação.”

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2015.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça “Em exercício”

ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
Presidente da Comissão Organizadora do XI Processo Seletivo de Estagiários de Direito